



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1074

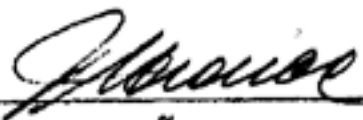
A Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal, um crédito especial na importância de CR\$ 4.762, (quatro mil setecentos e sessenta e dois cruzeiros), destinado ao pagamento do saldo da duplicata nº 55.002, vencida em 31 de Maio de 1962, da firma Indústrias " Petrecco-Nicoli " S/A.

§ único) - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las se necessário fôr.

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 30 de Maio de 1966



José Christovão Arouca
Prefeito Municipal

Comissão de Juizamento
10.6.66
[Signature]